



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2022 ---**

----- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de reuniões da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 20-04-2022: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de abril de dois mil e vinte dois. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra e começou por agradecer a disponibilidade da Junta de Freguesia de Corte do Pinto para receber a realização da reunião de Câmara descentralizada, disponibilizando para o efeito o seu espaço físico. -----
Referiu também que tendo em conta a complexidade que é no dia-a-dia interagir com a comunidade tanto quanto desejariam e optaram por este modelo descentralizado e rotativo por todas as freguesias, pretende-se com a descentralização das reuniões, que se irão realizar em todas as sedes de freguesias, a proximidade com as populações e sobretudo o acesso fácil por parte da comunidade ao executivo e à sua ação diária, e que durante o mês de maio serão feitas várias ações da atividade diária da câmara no âmbito da Governança de proximidade que levarão a efeito nos próximos meses. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, Sr. Ricardo Godinho, deu as boas vindas aos presentes e agradeceu a realização da reunião na sede da Freguesia. -----

4.1. – ILUMINAÇÃO PÚBLICA: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que alguns dos pedidos da oposição foram cedidos e que finalmente, em Mértola a iluminação está aceitável, porque há anos que a Iluminação da Vila Velha, não estava como atualmente, existiam candeeiros apagados há vários anos. Referiu ainda que a Ponte sobre o Rio Guadiana, muitas vezes tem as luzes sem funcionar, e ofereceu gratuitamente os seus serviços para resolver a situação. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não concorda com a afirmação do pressing da oposição, pois o que está feito foi com o mérito da Câmara, tendo um papel importante o Chefe de Gabinete Luís Martins pela insistência quase diária junto da EDP para a resolução dos problemas que há muito tinham sido identificados, tendo, desde o início do mandato até à presente data, trocadas cerca de 1000 luminárias por todo o Concelho, considerando assim que se tratou de um trabalho coletivo da Câmara e da E-Redes. Relativamente à iluminação da Ponte do Guadiana, o Sr. Presidente agradeceu ao Vereador Luís Morais a sua disponibilidade, mas do ponto

t. l. p.

de vista legal isso não é possível, para além de que o problema está identificado e resolvido.-----

4.2. – ACESSIBILIDADES:-----

-----O Vereador Luís Morais referiu que considera a Freguesia de Corte do Pinto, como aquela que tem as piores acessibilidades de todo o Concelho, o que não é nada bom para o desenvolvimento do território, sendo igualmente a Freguesia que maiores potencialidades, quer pela Mina de S. Domingos, quer pela sua proximidade com Espanha, e pede ao executivo que pressione a tutela relativamente à execução das obras.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que concorda em absoluto com o Vereador Luís e relativamente ao potencial da Mina de S. Domingos, razão porque todos os executivos que passaram pela Câmara tiveram esse olhar, não deixando a Mina de S. Domingos de ter características muito peculiares, e ao longo dos anos, e principalmente a exploração mineira, deixou a localidade numa situação de fragilidade total. Existem com certeza erros na gestão de prioridades no Concelho, mas tratando-se de um território muito vasto não é possível fazer tudo, tendo, no entanto, já sido feito muito. Estão em curso a recuperação do passivo ambiental da Mina, estão realizadas um conjunto de intervenções em edifícios históricos para potenciar o património histórico, foram concretizadas um conjunto de intervenções em ruas, existindo ainda um conjunto de ruas que necessitam de intervenção. Atualmente está a ser intervencionado o Bairro Alto, seguindo-se as ruas mais abaixo, fazendo uma intervenção progressiva. Relativamente às acessibilidades da Freguesia de Corte do Pinto, a estrada municipal que liga a Mina de S. Domingos à Corte do Pinto foi intervencionada recentemente faltando apenas a marcação, no entanto, está a ser efetuada uma empreitada de marcação de estradas em todo o Concelho, estando essa incluída. Quanto às estradas nacionais, ligação de Mértola a Serpa, passando em Mina de S. Domingos, intervenção do Governo central – Infraestruturas de Portugal, tem sido feita pressão no sentido de haver intervenção, estando em agenda a preparação de um estudo rigoroso com imagens fotográficas para comprovar o estado da estrada, e enviar um relatório detalhado para o Ministério, havendo igualmente um pedido de audiência com o Ministro das Infraestruturas. Por outro lado, o Sr. Presidente informou que relativamente às estradas de terra batida, estão identificados todos os problemas no Concelho, estando as equipas camarárias na Freguesia de Santana de Cambas e efetuar reparações, seguindo-se a Freguesia de Corte do Pinto.-----

4.3. – OBRAS NA RUA CATARINA EUFÉMIA:-----

-----O Vereador Luís Morais referiu que há cerca de dois meses, foi informado em reunião de Câmara, pelo Sr. Presidente, de que a empresa estava em reestruturação e que aguardavam essa reestruturação para que a empresa retomasse os trabalhos e concluísse a obra. A obra está abandonada há quase um ano, tendo sido adjudicada em setembro de 2020 com a previsão de conclusão em oito meses, ou seja, agosto de 2021. Considera que alguma coisa devia ser feita porque se trata de uma empresa, que conjuntamente com o Lar de S. Miguel, já prejudicou a Câmara de Mértola em milhões de euros, já prejudicou os municípios em atrasos. A Mina de S. Domingos, como é sabido, tem muitas ruas com défice de pavimentação e agora com esta paragem ainda ficou pior, e é urgente olhar para a questão, agir e resolver a situação.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que se trata de um problema gravíssimo, em que o empreiteiro não conseguiu concluir a obra, havendo um problema legal de difícil resolução e a Câmara junto com o empreiteiro estão a tentar resolve-lo. A empresa



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

está num processo de recuperação financeira que teve de ser aceite por diversos organismos, havendo já a informação de que o mesmo foi aceite. De momento a Câmara está a negociar com a empresa o regresso à obra, porque existe o entendimento de que o problema poderá ser resolvido, não podendo o Município intervir e terminar a intervenção. Por outro lado, a Câmara tem conhecimento da afluência de pessoas à Mina de S. Domingos no período de verão e, existe a preocupação de que não conseguir resolver a situação até essa altura, havendo negociação com a empresa de forma a que a Câmara possa intervir de forma mínima, apenas retirando os amontoados de terra. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o Município sabia que a empresa vinha de um processo de abandono da obra do Lar de S. Miguel e mesmo assim ainda arriscou a adjudicar uma obra daquela dimensão. Considera que foi arriscar muito e prejudicar o Município e a população da Mina de S. Domingos. Não concorda com uma não rescisão porque a empresa está em incumprimento e além disso existem duas razões para avançar para a rescisão, sendo o incumprimento do prazo contratual, e o abandono da obra em si, sendo motivos suficientes. Não acredita que a empresa consiga levar a obra até ao fim, e quanto mais cedo decorrer a rescisão, mas depressa o problema fica resolvido. Considera ainda que a Câmara tem receio em enfrentar o empreiteiro e falta de coragem para a rescisão. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Vereador deveria ver os timings concretos, pois quando foi adjudicada a obra em questão, a rescisão do Lar ainda não tinha acontecido. Reforça que quando um organismo publico, neste caso o Município de Mértola, abre um concurso publico tem de obedecer a determinados tipos de critérios. Quando surge interesse duma empresa que tem a sua situação regularizada fiscalmente e do ponto de vista do enquadramento legal e administrativo, o Município não pode recusar sem fundamentações, e no caso não havia qualquer impedimento legal para o fazer apesar de saber das fragilidades da empresa. Por outro lado, ao mesmo tempo que foi adjudicada a obra em questão, adjudicou igualmente o saneamento básico em Picoitos, obra essa que foi terminada sem qualquer problema. O município tem obviamente motivos para rescindir o contrato, no entanto, um processo de rescisão iria alargar ainda mais o prazo para conclusão da obra, prolongado o problema. -----

4.4. - POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que foi informado de que não há médico no Posto Médico da Mina de S. Domingos, e neste sentido, questionou o Sr. Presidente sobre quais as diligências que estão a ser efetuadas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um problema gravíssimo e que deixa uma palavra de apreço ao Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto pelos esforços que tem feito no sentido de resolver o problema com a maior brevidade possível. Não se trata de um problema fácil de resolver, mas que estão a ser feitas todas as diligências no sentido de resolver a situação. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 12.417.467,82€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 2.674,69€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 12.420.142,51€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

M. L. P.

-----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

-----Foi presente a informação DESDS nº 463/2022, de 28 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- “Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional.-----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social.-----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos conforme proposto. -----

7.2. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – INSTALAÇÃO DE CAIXA ATM EM VALE DE AÇOR DE CIMA: -----

-----Foi presente a informação GJFM nº 465/2022, de 29 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Constatou-se a necessidade de proceder à colocação de uma caixa ATM na localidade de Vale de Açor de Cima contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações daquela freguesia;-----

- Nesse seguimento entre a Freguesia de Alcaria Ruiva e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Sul, C.R.L. foi celebrado em 24.03.2022 contrato de cedência de espaço de 15m2 do prédio propriedade da Freguesia, sito em Vale de Açor de Cima, para nele instalar uma caixa ATM;-----

- O Município considera a disponibilidade deste serviço uma mais-valia para a população daquela freguesia pelo que pretende apoiar tecnicamente, comparticipar as obras de alteração necessárias para adaptação do espaço para o efeito; -----

- O Município de Mértola tem atribuições nos domínios do equipamento urbano, ordenamento do território e urbanismo, assim como na promoção do desenvolvimento nos termos do art.23.º da Lei 75/2013 de 12/09, na s/redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal atento o disposto no art.33.º n.º 1 al. o) do mencionado diploma, a possibilidade de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva para realização de obras de alteração na área de 15m2 do prédio propriedade da Freguesia, para colocação de caixa ATM em Vale de Açor de Cima. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo: Minuta de protocolo."-----

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre: -----

Município de Mértola, NIPC nº503 279 765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representada neste ato pelo seu Presidente Mário José Santos Tomé, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual; -----

E -----
Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, NIPC 506 933 997, com sede em Alcaria Ruiva, representada neste ato pelo seu Presidente Joaquim Manuel Horta Pires, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 18.º da suprarreferida Lei; -----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Mértola e as Juntas de Freguesia tem ao longo dos anos mantido estreita colaboração no sentido de salvaguardar os interesses próprios das populações, no âmbito de diversas matérias, umas da competência da Câmara Municipal, outras de apoio na execução de obras novas, manutenção e conservação, propriedade da Freguesia e ainda para o desenvolvimento de diversas atividades desenvolvidas pela Autarquia; -----

- A colaboração entre estas entidades tem-se revelado de primordial importância para a afirmação das Juntas de Freguesia, na medida em que reforçam significativamente os seus poderes de intervenção, permitindo melhorar e dar mais eficácia e eficiência á ação do poder local junto das suas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----

- O município de Mértola tem atribuições nos domínios do equipamento urbano, ordenamento do território e urbanismo, assim como na promoção do desenvolvimento nos termos do art.23.º da lei supramencionada;-----

- Competindo à Câmara Municipal atento o disposto no art.33.º n.º1 al. o) do mencionado diploma, a possibilidade de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

- A proximidade das Freguesias com os equipamentos e seus utilizadores, sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo com os princípios da prossecução do interesse público e da boa administração;-----

- Constatou-se a necessidade de proceder à colocação de uma caixa ATM na localidade de Vale de Açor de Cima contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações daquela freguesia; -----

- A Freguesia de Alcaria Ruiva é proprietária de prédio urbano sito em Vale de Açor de Cima destinado a prestação de serviços de apoio aos fregueses, omissos na matriz e na Conservatória do Registo Predial de Mértola, melhor identificado em planta anexa;-----

- Entre a Freguesia de Alcaria Ruiva e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Sul, C.R.L. foi celebrado em 24.03.2022 contrato de cedência de espaço de 15m² do prédio supra identificado para nele instalar uma caixa ATM;-----

Neste seguimento, é livre e reciprocamente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

M. L. P.

Objeto

O presente protocolo visa estabelecer os termos da cooperação entre a Câmara Municipal de Mértola e a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva para realização de obras de alteração na área de 15m² do prédio supra identificado para colocação de caixa ATM em Vale de Açor de Cima contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações daquela freguesia. -----

Cláusula 2.^a

Competências do Município

Compete ao Município: -----

- a) Prestar à Junta de Freguesia apoio técnico na realização do projeto e planeamento da obra em causa;-----
- b) participar financeiramente o valor da obra; -----
- c) acompanhar a execução da obra; -----
- d) verificar o cumprimento do presente protocolo. -----

Cláusula 3.^a

Competências da Junta de Freguesia

Compete à Junta de Freguesia: -----

- a) responsabilizar-se pela realização da obra; -----
- b) comunicar ao Município a data de início e de conclusão dos trabalhos de alteração do prédio; -----
- d) promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições contratadas, bem como a execução pontual da obra; -----
- h) proceder à limpeza e manutenção do espaço.

Cláusula 4.^a

Comparticipação Financeira

A participação financeira do Município a transferir para a junta de freguesia será no montante do valor total da obra, estimada em 19.631,60€ acrescida de Iva à taxa legal em vigor, nos seguintes termos: -----

- a) Transferência de 50% do valor após a assinatura do presente protocolo;-----
- b) Transferência de 50% após a conclusão da obra.-----

Cláusula 5.^a

Alteração

1.O presente protocolo pode ser alterado por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que as mesmas fundamentaram a sua decisão tenha sofrido uma alteração anormal e imprevisível, que ponha em causa os princípios da boa-fé e prossecução do interesse público. -----

2.A alteração do presente protocolo obedece sempre a forma escrita e constará como sua adenda. -----

Cláusula 6.^a

Resolução do protocolo

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do protocolo, as partes podem resolver o mesmo quando se verifique: -----

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das partes;-----
- b) por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.-----

Cláusula 7.^a

Revogação

1.As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente protocolo. -----

2.A revogação obedece a forma escrita.-----

Cláusula 8.^a

Vigência



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até á conclusão da obra. -----

Cláusula 9.ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente protocolo que não seja possível resolver com recurso às disposições legais em vigor, serão resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências. -----

-----A Rúbrica 0102/08050102 ação 421 2014/5-3 dispõe de dotação para fazer face à despesa a protocolar. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DE MÉRTOLA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS: -----

----- Foi presente a informação DESDS nº 462/2022, de 28 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social nos termos do art.23.º n.º2 al. h) da Lei 75/2013 de 12/09, na s/redação atual contudo em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

O Município de Mértola, em reunião de câmara municipal de 20 de abril de 2022 e em sessão de assembleia municipal de 22 de abril de 2022 aceitou a transferência de competências na área da ação social a partir do dia 1 de junho de 2022. -----

No seguimento da concretização da transferência de competências no domínio da ação social, tem sido necessário proceder à construção de instrumentos de trabalho que organizem o funcionamento e as condições de assunção das referidas competências. -----

Nestes termos, submete-se em anexo, para aprovação por parte do órgão executivo, Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - LAR DE S. MIGUEL – 2.ª FASE - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 466/2022, de 29 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "O anúncio do procedimento n.º 4897/2022 para a contratação da execução da obra identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 76, 2.ª Série, em 19-4-2022 e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação VORTAL também em 19-4-2022. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

Prazo para apresentação de propostas: 15 dias -----

Data final para solicitação de esclarecimentos (1/3): 26-4-2022 -----

A. I. P.

Data final para resposta a pedidos de esclarecimentos (2/3): 29-4-2022 -----

Data final de entrega das propostas: 4-5-2022 -----

Data de abertura das propostas: 5-5-2022 -----

Em 28-4-2022 foi recebido, através da plataforma eletrónica de contratação VORTAL, pedido de esclarecimentos (anexo 1) apresentado pelo interessado DGPW, SA, designadamente: -----

- "No mapa de quantidades disponibilizado com as peças do procedimento o artigo 7.22.4 encontra-se rasurado. O mesmo deve ser excluído da lista de preços unitários que acompanhará os documentos que instruem proposta?" -----

- "Relativamente ao prazo de apresentação das propostas o anúncio do diário da república e o programa de concurso indicam que a apresentação das propostas será até às 17h30, no entanto na plataforma de eletrónica Vortal indica que a apresentação das propostas será até às 23h59. Entendemos que deverá ser considerada a hora definida na plataforma Vortal."-----

De acordo com o ponto VI da Informação NOPE n.º 398/2022 de 8-4-2022, aprovada em reunião de Câmara Municipal em 13-4-2022, os esclarecimentos relativos ao procedimento devem ser prestados pelo Júri. Sobre o assunto o Júri informa e esclarece: -----

- O pedido de esclarecimentos foi apresentado após o termo do prazo fixado no procedimento.-----

- Questão 1: -----

Efetivamente o artigo 7.22.4 no mapa de quantidades, disponibilizado com as peças do procedimento, está rasurado. Não deverá ser excluído para se manter a sequência da numeração dos artigos. -----

Este artigo tem quantidade 0,00 (zero), pelo que a atribuição de um preço unitário não irá influir no valor total da proposta.-----

- Questão 2: -----

Efetivamente o Anúncio do Diário da República e o Programa de Concurso indicam que a apresentação das propostas será até às 17h30 do dia 4-5-2022 e na plataforma eletrónica de contratação Vortal está indicado que a apresentação das propostas será até às 23h59 do dia 4-5-2022.-----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a hora a considerar deverá ser 17h30, pelo que a hora indicada na plataforma eletrónica de contratação Vortal deverá ser retificada. -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a decisão sobre a prestação dos esclarecimentos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal). -----

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser notificados desse fato. -----

Considerando que os esclarecimentos prestados não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e se os esclarecimentos forem prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (29-4-2022), não é necessário prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º do CCP. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a comunicação dos esclarecimentos nos termos acima indicados."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta de comunicação dos esclarecimentos nos termos acima indicados. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - PROC. AQ Nº 48/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 2 ANOS - ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 454/2022, de 27 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do projeto de decisão de adjudicação, da consulta prévia para aquisição de serviços – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pelo período de 2 anos, propõe a adjudicação do referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa Workview – Prestação de Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho, Unipessoal, Ld.^a, pelo valor global de 25.625,00 € (vinte e cinco mil seiscentos e vinte cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal de 23% nos serviços de segurança e higiene no trabalho e isento de IVA nos serviços de medicina no trabalho nos termos do artigo 9º nº 2 do C.I.V.A e de acordo com as demais condições constantes do Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de abril de 2022, do qual resulta o valor de 9.891.125,80 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao primeiro ano do contrato, foi comprometido em 27 de abril de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 69629. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação conforme proposto, bem como a minuta do contrato.-----

10.2. - PROC. AQ. Nº 43/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO E IMPRESSÃO DO BOLETIM MUNICIPAL PARA 2022 E 2023 - ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 456/2022, de 27 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas e Relatório Final, do procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços – Fornecimento e impressão do Boletim Municipal para 2022 e 2023, propõe-se a adjudicação ao referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa Litográfis – Artes Gráficas, Ld.^a, apresenta proposta para o objeto do procedimento no valor global de 27.954,50 € (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor e de acordo com as demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de abril de 2022, do qual resulta o valor de 9.872.149,66 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao primeiro ano do contrato, foi comprometido em 27 de abril de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 69629. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

M. L. P.

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação conforme proposto, bem como a minuta do contrato. -----

10.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 21/2019 – CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE 30.000 SACOS DE CIMENTO PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS – ADENDA AO CONTRATO: -----

-----Foi presente a informação Serviço de Aprovisionamento nº 457/2022, de 26 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Aquisição de 30.000 Sacos de Cimento Para Diversas Obras Municipais Pelo Período de Três Anos, o Município de Mértola e a empresa Francisco Póvoa e Helena, Lda. celebraram em 8 de novembro de 2019, o contrato de Aquisição de Bens – 30.000 Sacos de Cimento para Diversas Obras Municipais pelo período de Três Anos.-----

No decurso da execução deste contrato, a empresa Francisco Póvoa e Helena, Lda. informa através do email do dia 24 de março de 2022, o aumento do preço do cimento como resultado da atual conjuntura, decorrente da crise económica, pandémica e de segurança mundial.-----

Considerando que a empresa Francisco Póvoa e Helena, Lda. apresentou declaração de garantia de preço durante o período de contrato, nos termos do artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos não há lugar a revisão de preços, uma vez que o caderno de encargos não considerou esta hipótese. -----

Neste sentido foi solicitado à empresa Francisco Póvoa e Helena, Lda. e aos restantes concorrentes admitidos na Consulta Prévia, o preço atualizado do cimento, conforme se apresenta nos anexos, para concluir se o aumento está de acordo com a tendência do mercado, de modo a fundamentar a decisão.-----

Da consulta realizada verifica-se que o preço mais baixo é o da empresa Francisco Póvoa e Helena, Lda. (2,56 €, a que acresce Iva à taxa legal). -----

Face ao exposto, o Sr. Presidente da Câmara aprovou a proposta apresentada pelos serviços para a adenda ao valor do contrato, com fundamento na alínea b), do artigo 312.º do CCP, ou seja, na “alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato”, fazer uma modificação objetiva ao contrato, com o limite de 50% do valor contratual (alínea b), do n.º3 do artigo 313.º do CCP). -----

A modificação objetiva do contrato reveste a forma de contrato/adenda ao contrato (alínea a), do n.º1, do artigo 311.º do CCP).-----

Mais se informa que o valor correspondente à atualização do valor do contrato é de 7.672,00 € (Sete mil seiscentos e setenta e dois euros), a que acresce Iva à taxa legal, encontra-se devidamente cabimentado e comprometido em 26 de abril de 2022, conforme se anexa.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder a aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao contrato conforme proposto.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O EMPARCELAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO “VALE PIMPIM”, ARTº 22 DA SECÇÃO R DO PRÉDIO QUE PRETENDE ADQUIRIR “COURELA DAS VENDAS”, ARTº 10 DA SECÇÃO R,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AMBOS DA FREGUESIA DE MÉRTOLA – LUÍS FERNANDO VAZ SEBASTIÃO PALMA:-----

----- Foi presente a informação DOTAU nº 399/2022, de 8 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Solicita o requerente, que seja emitido parecer de conformidade relativo à melhoria da estrutura fundiária dos prédios abaixo descritos nos termos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, alterado pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.-----

O projeto de emparcelamento instruído nos termos da Lei 111/2015, de 25 de agosto na sua redação atual, consiste em anexar dois prédios rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de Mértola: -----

O emparcelamento: -----

- Artigo 10º, com área de 258 250 m2 -----

- Artigo 22º, com área de 140 500 m2 -----

Dando lugar a um único prédio com 398 750 m2.-----

Tendo por base a Lei 111/2015 de 27 de agosto bem como Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, e a Portaria n.º 219/2016, entende-se que o emparcelamento em causa, contribui para a melhoria da estrutura fundiária da exploração.-----

Face ao exposto, propõe-se que para efeitos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 25 de agosto, na sua redação atual, seja emitido parecer de conformidade em como o emparcelamento contribui para melhoria da estrutura fundiária dos prédios supra." -----

----- Do processo consta o despacho do Vereador com Competências delegadas: --

----- "Visto, concordo. Propõe-se a emissão de parecer favorável nos termos da presente informação. À próxima reunião de Câmara para deliberação". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de emparcelamento, conforme proposto. -----

11.2. - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: -----

----- Foi presente a informação DESDS nº 461/2022, de 28 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "A requerente casada com 3 filhos menores, adquiriu recentemente um imóvel para habitação em Vale de Açor de Baixo, freguesia de Alcaria Ruiva. -----

Efetuou o pedido para ligação do ramal de água e ramal de saneamento para o imóvel em causa, após informação dos valores a pagar pelos mesmos, verificou que não consegue liquidar o valor de uma só vez, tendo em conta o valor do RSI mensal €606,68. -----

Solicita a V. Ex^a., autorização para o pagamento dos respetivos ramais em prestações mensais de €50,00/cada, e que lhe sejam efetuadas as ligações após o 1º pagamento, considerando que fazem parte do agregado familiar 3 crianças em idade escolar. -----

Ramal de água €104,46 + €51,64 pelo contrato de fornecimento de água Ramal de saneamento - €1.033,97-----

Face ao exposto, considero que o pretendido pelo requerente se justifica, pelo que proponho que este pagamento possa ser efetuado prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido de pagamento em prestações, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

11.3. - AVALIAÇÃO DE PRÉDIO – DISPENSA DE PRAZO: -----

M. F.

----- Relativamente ao assunto supracitado, faz parte do processo a informação/parecer do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve:-----

----- "O requerente Manuel Fernando Mamede da Palma, vem solicitar nos termos do art.76.º CIMI dispensa prazo de segunda avaliação relativamente ao prédio urbano com o artigo matricial P5861 da freguesia de Mértola (sito na Rua Dr. Serrão Martins n. 07 em Mértola).-----

Cumprir informar que a Câmara Municipal pode prescindir do período previsto na Lei para a reclamação prevista no art.76.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), para efeitos de IMI, no âmbito do processo de avaliação caso assim o entenda, facto que tem feito por diversas vezes.-----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que seja dispensado o prazo para reclamação do valor da avaliação do prédio visado nos termos do art.76.º do CIMI, sob epigrafe segunda avaliação de prédios urbanos, sendo o procedimento presente à próxima reunião de câmara."-----

----- Do processo consta o despacho do Vereador com Competências delegadas: -

----- "À próxima reunião de câmara para eventual dispensa de prazo."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a dispensa de prazo de reclamação conforme proposto.-----

12.- DIVERSOS:-----

12.1. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO SANTANA DE CAMBAS - CONSTRUÇÃO DO PRESÉPIO 2022/2023 E PREPARAÇÃO PARA A PÁSCOA 2023 – "PAIXÃO DE CRISTO":-----

-----Foi presente a informação DESDS nº 458/2022, de 28 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais, para construção do Presépio 2022/2023 e preparação para a Páscoa 2023 – "Paixão de Cristo".-----

A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, desenvolve diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente constituídas como respostas sociais, respondem às necessidades da população residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto "Cozinha da Avó".-----

A atividade irá decorrer ao longo dos anos de 2022 e 2023, pelo que, segundo o formulário de candidatura apresentado pela entidade, a Casa do Povo de Santana de Cambas pretende apoiar o artesão António Costa a desenvolver o Presépio de Natal de 2022-2023 e também a preparação para a Páscoa 2023- "Paixão de Cristo". Os trabalhos deste artesão têm tido um grande destaque pela sua grandiosidade e beleza, sendo um fator de atratividade cultural para o concelho de Mértola.-----

De acordo com o formulário de candidatura apresentado, a instituição solicita um apoio financeiro de 10.000 € (dez mil euros).-----

Em face do atrás exposto, propõe-se um subsídio no valor de 5.000€ (cinco mil euros), correspondente a 50% do valor solicitado para o desenvolvimento da atividade."-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701
- GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 29912/2022, de 29 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a atribuição do subsidio conforme proposto.-----

**12.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B -
APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO
SANTANA DE CAMBAS - REALIZAÇÃO DO 1º MERCADO DE PÁScoa E BAILE
DA PINHA:-----**

----- Foi presente a informação DESDS nº 459/2022, de 28 de abril, cujo teor se
transcreve:-----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura aos
instrumentos de apoio às IPSS - Medida B - Apoio à dinamização de atividades
pontuais, para o 1º Mercado de Páscoa e Baile da Pinha, atividades que se
realizaram nos dias 15 e 16 de abril.-----

A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, desenvolve
diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente
constituídas como respostas sociais, respondem às necessidades da população
residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um
espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de
refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os
sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto
"Cozinha da Avó".-----

A atividade apresentada decorreu nos últimos dias 15 e 16 de abril e, segundo o
formulário de candidatura apresentado pela entidade, o pretendido foi proporcionar
à população momentos de convívio, animação e entretenimento musical nestes dois
dias, tendo havido uma grande adesão por parte da população.-----

De acordo com o formulário de candidatura apresentado, a instituição solicita um
apoio financeiro de 3.500 € (três mil e quinhentos euros).-----

Em face do atrás exposto, propõe-se um subsídio no valor de 875 € (oitocentos e
setenta e cinco euros), correspondente a 25% do valor solicitado para apoio às
despesas relacionadas com o desenvolvimento da atividade."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701
- GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 29920/2022, de 29 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a atribuição do subsidio conforme proposto.-----

**12.3. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO - MEDIDA A:
PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES
- CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----**

----- Foi presente a informação DESDS nº 460/2022, de 8 de abril, cujo teor se
transcreve:-----

----- "O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, Instituição Particular de
Solidariedade Social com atuação no concelho de Mértola, apresenta candidatura
aos Instrumentos de Apoio às IPSS - Medida A - Programa de Apoio ao
Funcionamento Regular das Instituições.-----

A instituição Centro de Apoio a Idosos de Moreanes tem cinco respostas sociais
ativas de apoio à população: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de
Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Cantina Social e Banco Alimentar.-----

A medida em apreciação prevê a atribuição anual, por parte do Município, de um
apoio financeiro às IPSS do concelho para apoio aos custos de funcionamento

A. I. P.

assumidos por estas entidades no desempenho das suas atividades, tendo em conta os seguintes critérios: -----

-----1. a) Diferenciação do montante do apoio regular variável em função do número de utentes apoiados (mediante o número de utentes abrangidos pelos acordos de cooperação estabelecidos com o Instituto da Segurança Social): -----

----- 3.000,00 € anuais para as IPSS com menos de 40 utentes; -----

----- 4.500,00 € anuais para IPSS entre 40 e 90 utentes; -----

----- 5.500,00 € anuais para IPSS com mais de 90 utentes. -----

2. b) Valores fixos em função -----

- 10,00 € por cada resposta social desenvolvida pela entidade -----

- 10,00 € € por cada funcionário afeto ao quadro de pessoal da instituição -----

- 10,00 € por cada Freguesia abrangida. -----

Após avaliação da candidatura apresentada pela instituição, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.930,00 € (seis mil novecentos e trinta euros), com base nos critérios de atribuição definidos: -----

Montante da comparticipação anual variável (em função do número de utentes abrangidos)	-	4.500,00 €
Nº de respostas sociais	3	30,00 €
Nº total de funcionários efetivos	30	300,00 €
Nº de freguesias abrangidas	3	30,00 €
Total		4.860,00 €

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 29911/2022, de 29 de abril). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio conforme proposto. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. --

Dina Seno – Moreanes -----

----- Começou por referir que confia inteiramente neste novo Presidente e no executivo, como confiava no anterior, e sabe que as coisas não podem ser todas feitas na mesma altura, mas tem a certeza que irão ser feitas.-----

- Abordou a seguir a questão da Descentralização de Competências, solicitando ao executivo que fizesse um ponto de situação.-----

----- O Vereador António Cachoupo fez uma breve apresentação sobre a transferências de competências para as Autarquias. -----

- Questionou também acerca da obra na Rua Catarina Eufémia, que está parada e que se aproxima o período de Verão e o aumento de visitantes na Mina, a Autarquia deveria pelo menos efetuar algumas limpezas, nomeadamente junto ao Mercado Municipal. -----

----- O Vereador Luís Reis respondeu que a Estratégia de Reabilitação Urbana para a Mina de S. Domingos foi aprovada em reunião de Câmara no passado mês de abril, tendo já sido realizadas reuniões técnicas, reuniões jurídicas e visitas ao local para verificação de situações urgentes que têm de ser resolvidas, efetuando



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

marcação dos locais exatos e nos próximos dias haverá contacto com a empresa de forma a ser removido o tout-venant que está na zona do Mercado.-----

- Relativamente à Praia Fluvial, referiu que é necessário efetuar também algumas limpezas. A atribuição da Bandeira Azul por mais um ano, obriga a que a Autarquia tenha uma atenção permanente ao espaço, o que atualmente não lhe parece estar a ser assegurado. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que os trabalhos de limpeza já tiveram início como é feito todos os anos na preparação da época balnear, e inclusive no próximo dia 8, irá haver uma ação com os Bombeiros Voluntários de Mértola, que irão fazer igualmente a limpeza do fundo da tapada, com recurso a mergulhadores dum curso que está a decorrer na Mina de S. Domingos. Nessa sequência irá depois ser feita a reposição de areia, trabalhos esses feitos para a abertura da época balnear. -----

----- A Vereadora Rosinda informou todos os presentes sobre a agenda que irá acontecer durante o mês de maio, na Mina de S. Domingos e Corte do Pinto. -----

- Abordou por fim a questão do acidente ocorrido com o trabalhador Municipal, para reforçar a necessidade de uma intervenção nas Muralhas e em toda a envolvente, e reforçou também a necessidade de se criar uma alternativa á Ponte sobre o Rio Oeiras. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que tanto as muralhas como o Castelo não são património do Município e relativamente ao local em questão, pertence ao Município, mas não havia qualquer alerta de perigo para a zona. Informou ainda que as obras de reparação da estrada terão início na próxima semana. -----

Joaquim Cavaco – Mina -----

----- Apresentou-se como representante da comissão de moradores da Mina de São Domingos e felicitou o executivo pela iniciativa, de descentralização das reuniões e começou por referir que os problemas na Mina de São Domingos são muitos e são gravíssimos. -----

- Começou por abordar a questão da falta de marcação da estrada que liga a localidade de Corte do Pinto a Mina de São Domingos, e fez uma comparação com a recente empreitada de pavimentação da Avenida Aureliano Mira Fernandes em Mértola, em que ainda não estava a pavimentação concluída e já havia marcações a serem efetuadas, para reforçar a falta de planeamento da Autarquia na programação da intervenção que fez no troço da Mina – Corte do Pinto, por não ter previsto em simultâneo a marcação do mesmo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu a marcação da avenida foi de imediato feita porque estava prevista na empreitada e tratam-se de processos diferentes. No que se refere á estrada de Mina de S. Domingos para a Corte do Pinto, está a ser preparada a empreitada para marcação dessa e de outras no Concelho, que em breve terá início. -----

- Referiu também a questão da falta de Médico na Mina de São Domingos, as obras na Rua Catarina Eufémia na Mina de São Domingos, na Rua do Chança e Rua do Guadiana, onde as pessoas, na sua maioria idosos tem dificuldade no acesso a casa, situações que já foram comunicadas por diversas vezes. Reforçou a ideia que há ruas na Mina de São Domingos que não sofreram ainda qualquer intervenção desde o 25 de abril, e isso revela bem o estado em que se encontram. -----

----- Relativamente ao médico no Posto Médico da Mina de S. Domingos, o Sr. Presidente respondeu que não se trata de uma competência do Município, e que se dependesse da Câmara o assunto seria resolvido. Informou ainda que o Município

M. J. P.

disponibiliza um lote de terreno para construção ou uma casa para um médico que queira ir para a Mina de S. Domingos e tudo o que for necessário.-----

- Abordou a ainda a questão da ETAR da Mina de São Domingos, que está com problemas de funcionamento e a situação de abatimento da EN 265 em frente à Escola Primária, que está muito perigosa e que não é com a colocação de um sinal que se resolve.-----

----- O Sr. Presidente respondeu a ETAR na Mina de S. Domingos não tem qualquer problema e que o município não tem reporte de qualquer incumprimento.

Manuela Martins – Corte Pinto-----

----- A D. Manuela tem uma habitação em Corte do Pinto que era propriedade dos seus pais, e que tem problemas de infiltração dada a inclinação da rua, resultante da intervenção efetuado aquando a obra de saneamento da localidade. Solicitou ao executivo que avaliasse a situação e visse de que forma poderá resolver o problema.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá junto dos serviços pedir uma avaliação da situação.-----

- Referiu também a necessidade de se efetuar uma limpeza ao "barranco" que atravessa a localidade de Corte do Pinto, que não é limpo há vários anos. Alertou também para a necessidade de limpeza das ruas, porque tem muita erva, referiu por fim que não concorda com a cadência da Escola Primária aos Caçadores. Que a Autarquia deveria ter encontrado outra solução que fosse de encontro à necessidade da comunidade e dos idosos.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe uma intenção de limpeza e reconstrução do espaço e ficar com um enquadramento paisagístico, no entanto, e para já vai solicitar aos serviços a limpeza do barranco. Relativamente à cedência do espaço da Escola Primária aos caçadores, o Sr. Presidente respondeu que a metade do espaço físico pertence à Junta de Freguesia de Corte do Pinto e está em conclusão a obra dum Parque Infantil. Que a situação foi bastante bem articulada e com benefícios diretos para os vários quadrantes da sociedade.-----

Fátima Palma – Corte Pinto-----

- Solicitou ao executivo que proceda à reparação dos caminhos de terra batida que foram destruídos pela passagem do Rally.-----

----- O Sr. Presidente respondeu a empresa que organizou o Rally, falhou com o compromisso de efetuar a reparação das estradas após a prova. No entanto, o Município irá avançar com essas reparações, pois o problema está identificado.----

José Coelho Fabião – Corte do Pinto-----

- Concorda com a vinda do médico à Mina de São Domingos, mas deixou a questão, e se ele viesse também à Corte do Pinto? Disponibilizou-se inclusive para encontrar um espaço para o efeito.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que ter médico na Mina de S. Domingos e em Corte do Pinto seria perfeito.-----

Idália – Corte Pinto-----

- Falou da limpeza do barranco e do mau funcionamento da ETAR de Corte Pinto. --

----- O Sr. Presidente respondeu tal como respondeu anteriormente os espaços em questão serão limpos.-----

14.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 12:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 12:05horas.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Sendo 12:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 12:10horas. -----

----- E eu, *Paula* Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----

P *M. M.* *1.*